

ORIENTAÇÕES GERAIS

Etapas

Cadastros e Atualizações

Poderá ser feito de fevereiro a julho, diretamente no PROMIFAE. Verificar documentação necessária no site da Prefeitura – Esporte – PROMIFAE - “Documentos para Cadastro”.

É dever do Proponente, manter todas as certidões atualizadas para melhor viabilização do processo.

Protocolo de Projetos

- ✓ Apenas para cadastrados no PROMIFAE (sem pendências) e mediante prévio agendamento.
- ✓ O período para protocolo de projetos será de **04/08/2020 a 30/09/2020**, deverá ser feito presencial com representante da entidade e de acordo com agendamento.
- ✓ **Agendamento para protocolo de projetos**
 - a partir de 22 de julho de 2020 até o preenchimento dos horários;
 - através do telefone 3269-8097 / 3269-8080 Ramal: 8015 – 8h30 às 12h00/14h30 às 17h00.
 - o proponente só poderá agendar na semana que está ligando ou na subsequente. (Se os horários se esgotarem, abriremos a próxima semana).
- ✓ Em julho, estaremos agendando para a 1ª e 2ª semana de agosto (04/08 a 14/08).
- ✓ O proponente que deixar de comparecer no horário agendado, sem prévio aviso, perderá o direito de reagendamento.

Documentos a serem apresentados por ocasião do protocolo, na ordem que segue:

- ✓ Ofício de apresentação do projeto com firma reconhecida da assinatura;
- ✓ Projeto (Verificar: “Roteiro de Apresentação de Projeto”);
- ✓ Planilhas:
 - Cronograma de Atividades;
 - Quadro de Investimentos;
 - Cronograma de Execução Físico Financeiro;
 - Orçamento Analítico;
- ✓ Planilha de Orçamentos, acompanhada dos mesmos, colocados na ordem dos itens apresentados no Orçamento Analítico;
- ✓ Carta de Anuência (quando o local de atuação do projeto for espaço cedido);
- ✓ Carta de Intenção de patrocínio (opcional);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (solicitada no Poupatempo); Estadual (Inscritos e não Inscritos na dívida ativa), Federal e FGTS (solicitadas pela internet).
- ✓ Numerar (no canto superior direito), rubricar e furar.(Não encadernar)
- ✓ **Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 para todo o projeto, inclusive as planilhas.**

Opcional – vídeo de curta duração (máximo de 3 min.), com a apresentação do projeto e maiores detalhes, que seguirá junto com o projeto, para análise da CIAC.

- ✓ **Não serão aceitos projetos que não observarem os modelos de formulários disponíveis no link.**

Análise dos Projetos

Os projetos serão analisados pela CIAC e suas decisões informadas aos proponentes através de ofício.

Os projetos aprovados terão a portaria publicada, desde que não tenham pendência cadastral (acompanhar a validade das certidões e substituí-las quando necessário), ficando aptos para captação.

Captação / Patrocínio

Lembramos que o patrocinador e proponente não poderão ter nenhuma pendência fiscal para obter o benefício. Para essa etapa, o proponente deverá protocolar no Promifae os seguintes documentos do futuro Patrocinador para autorização de depósito (1 cópia simples de cada certidão para cada projeto)

- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual (Inscritos e não Inscritos na dívida ativa);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federal;
- ✓ CNPJ ou CPF (se os patrocinadores se tratarem de pessoa física);
- ✓ Informar quais projetos serão aportados;
- ✓ Contato (tel. e e-mail) do patrocinador.

Após análise da SEFIN, não havendo pendências, o PROMIFAE notifica o proponente quanto a autorização do depósito, avisando o mesmo para retirada do ofício à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para abertura de conta. O proponente se dirige ao Banco e realiza os trâmites para abertura da conta. Um dos documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal é a Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, no caso de pessoa jurídica.

O patrocinador tem até 30 dias para efetuar o depósito, caso não seja efetuado o aporte neste período, havendo ainda interesse no patrocínio e saldo disponível dos recursos disponibilizados para o PROMIFAE, o projeto deverá ser submetido à nova análise da SEFIN.

Após o aporte o proponente deverá enviar (pode ser por e-mail) o comprovante de depósito do patrocinador, identificando a quais projetos pertencem.

O PROMIFAE irá emitir o CIFE e avisar o proponente para retirada.

O prazo para captação do recurso é até o final do ano em que a portaria do projeto referido foi publicada ou, até se esgotarem os recursos disponíveis para o PROMIFAE.

Andamento do Projeto

Caso o projeto não se inicia nos primeiros 6 meses, a contar da data de depósito do patrocinador, o proponente deverá apresentar prestação de contas parcial e assim, a cada 6 meses, enquanto não se inicia o projeto, tendo o prazo máximo de 02 anos para realizar o projeto.

Informar por ofício o início do Projeto e nos casos de eventos, informar data, horário e local específico, com antecedência.

A arte referente as logomarcas nas camisetas, banners, faixas e outros, devem ser enviados para o Promifae para aprovação.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Esportes



Havendo a necessidade de qualquer alteração no decorrer do projeto, é necessária solicitação prévia para a CIAC através de ofício.

Os projetos que terão aquisição de materiais, não podem ser distribuídos, antes da conferência da nossa gerenciadora. Para isso, entrem em contato com o PROMIFAE, para agendar o horário que ela possa ir ao local.

Ao término do projeto, havendo saldo do valor aportado, o mesmo deve ser devolvido à Prefeitura Municipal de Santos, através de DAM. Entrar em contato com Fernando Carnicelli - Tel. 3201-5025 para agendar o comparecimento no DEATRI para tal procedimento. A cópia do comprovante de pagamento deverá ser juntada à Prestação de Contas.

Prestação de Contas

Deverá ser protocolado no PROMIFAE, de acordo com o Manual de Prestação de Contas, até 30 dias após o término do projeto. Será analisado pela CIAC e posteriormente pelo COMESP. Não havendo divergências, o processo referente ao projeto será encerrado e arquivado.

Caso o proponente não apresente a prestação de contas dentro do prazo previsto, será considerada pendente a conclusão do projeto, ficando suspenso a análise e concessão de novos incentivos, até a efetiva regularização de acordo com o Art. 43 do Dec.5277/2009 e o processo será encaminhado a Procuradoria do Município para as providências cabíveis.